

CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo

RUA HENRIQUE ORTELÃ, N.º 127 – CENTRO, PISO SUPERIOR – CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
www.duartina.sp.gov.br/camara.htm

RESOLUÇÃO N.º 156

A Mesa da Câmara Municipal de Duartina, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

Considerando o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, observadas suas posteriores Emendas;

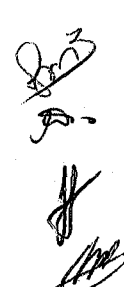
Considerando, ainda, o disposto no artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Duartina; e

Considerando, por fim, o Projeto de Lei nº 02/2008, de 03 de março de 2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, que prevê a concessão de revisão geral anual de 10% (dez por cento) sobre os salários dos servidores públicos municipais, a partir de 01 de abril de 2008;

FAZ SABER, que o Plenário desta Casa APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1º) – Fica concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal de Duartina, a revisão geral anual de 10% (dez por cento) sobre seus respectivos salários, a partir de 1º de abril de 2008.

Artigo 2º) – Os Vereadores e o Presidente da Câmara Municipal de Duartina, farão jus à revisão de que trata o artigo 1º desta Resolução, observando-se a mesma data e o mesmo índice.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

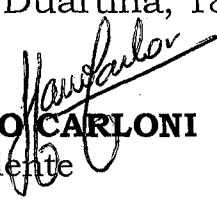
Estado de São Paulo

RUA HENRIQUE ORTELÃ, N.º 127 – CENTRO, PISO SUPERIOR – CEP. 17.470-000
DUARTINA/SP – FONE/FAX: (14) 3282.1018
www.duartina.sp.gov.br/camara.htm

Artigo 3º) – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

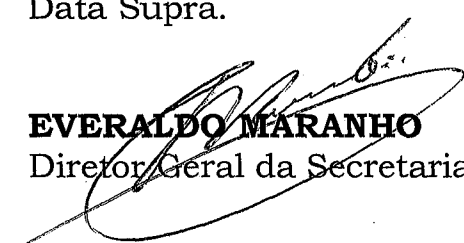
CM – Duartina, 18 de março de 2008.


MÁRIO CARLONI
Presidente


SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA
1º Secretário


JANAINA MARANHÃO BATISTA
2ª Secretária

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra.


EVERALDO MARANHÃO
Diretor Geral da Secretaria